

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

#### PORTARIA Nº 431, DE 15 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores na modalidade a distância, relacionados no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, da FACULDADES INTEGRADAS SIMONSEN (FIS), com sede à Rua Ibitiúva, Nº 151, Bairro Padre Miguel, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, mantida pelo Organização Brasileira de Cultura e Educação Orbrace (CNPJ: 34.181.347/0001-08).

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos neste ato autorizados são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, nos termos do Decreto nº 9.057, de 2017. Art. 3º A instituição deverá solicitar reconhecimento dos cursos, neste ato autorizados, nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO (Autorização de Cursos)

ORDEM	PROCESSO	CURSO (GRAU)	VAGAS
1	201413970	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	300 (TREZENTAS)
2	201413971	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	300 (TREZENTAS)

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO  
(Publicação no DOU n.º 115, de 18.06.2018, Seção 1, página 21)